





Parágrafo único – Os serviços ou programas constantes deste serão postos à disposição do CONSORCIADO, após anuência do respectivo, que se perfectibiliza mediante assinatura do presente, e mediante comprovação de prévio empenho da despesa nos termos da legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO os recursos financeiros decorrentes da utilização dos serviços nominados na cláusula anterior.

Parágrafo primeiro – Para possibilitar os pagamentos, o Consorcio apresentará recibo individual aos Entes Consorciados a fim de que os CONTRATANTES procedam a transferência de valores aos CIS a fim de custear os serviços objeto deste contrato.

Parágrafo segundo – Os serviços de transporte integrado (a), consulta, exames e procedimentos per capita (d), linhas de cuidado não contempladas no convênio QUALICIS (e), contrapartida dos municípios no convênio QUALICIS (f); Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Regionalizado (g); e serviços, programas ou contratações adicionais na área da saúde que não estejam previstos neste contrato desde que pactuado em Assembleia de prefeitos ou reuniões de deliberações regionais (CRESEMS e CIR). (h) serão custeados em caráter de crédito antecipado, em que os Entes Consorciados procedem o repasse de valores ao CONSÓRCIO para liberação dos sistemas de agendamento, a fim de garantir vagas e contratar seus serviços, cabendo ao CONSÓRCIO remunerar os prestadores contratados somente após a efetiva demonstração da prestação de serviços, mediante a conferência das guias e demais documentos necessários para avaliação do setor de faturamento.

Parágrafo terceiro – Os serviços de hospedagem (b) e serviço extra cota (c) serão pagos pelos Municípios após a utilização do serviço, cabendo aos Municípios Consorciados repassarem ao Consórcio os valores relativos aos serviços que foram contratados e prestados no mês anterior, mediante transferência de valores até o dia 10 de cada mês. No caso dos serviços de hospedagem (b) e serviço extra cota (c), após o fechamento de cada mês, haverá a apuração e verificação pelo Setor de Faturamento do Consórcio dos serviços utilizados, com a emissão de relatório individualizado para cada Consorciado, acompanhado do recibo de pagamento;

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
www.cisvaipora.com.br



Parágrafo quarto – Os Municípios Consorciados procederão os pagamentos pelos serviços fornecidos pelo CIS, seja em caráter de crédito antecipado, seja em caráter de pagamento pela prestação do serviço executado, na conta indicada pelo CIS junto ao recibo encaminhado, devendo o Município Consorciado se atentar sobre qual serviço deseja realizar o pagamento para fins de emissão do recibo correto pelo CIS e consequente pagamento na conta correta.

Parágrafo quinto – Os vencimentos poderão ser alterados de acordo com decisão administrativa neste sentido, da qual serão previamente informados os gestores acerca da data prevista para o seu vencimento, tudo isso mediante aprovação em assembleia.

Parágrafo sexto – Eventual atraso nos pagamentos dos serviços de hospedagem (b) e serviço extra cota (c) implicarão no acréscimo de 1% (um por cento) de multa e juros de mora de 1% (um) ao mês, acrescido de correção monetária pelo INPC-IBGE, todos incidentes até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo sétimo – Considerando que os pagamentos do Consórcio se dão mediante transferência bancária, em caso de depósito do valor original sem o recolhimento dos valores complementares de juros e correção monetária, o Consórcio poderá proceder a cobrança de tais encargos de mora na fatura do mês subsequente ao inadimplemento.

Parágrafo oitavo – No caso dos serviços de transporte integrado (a), consulta, exames e procedimentos per capita (d), linhas de cuidado não contempladas no convênio QUALICIS (e), contrapartida dos municípios no convênio QUALICIS (f); Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Regionalizado (g); e serviços, programas ou contratações adicionais na área da saúde posteriormente pactuados (h), como estes serão custeados em caráter de crédito antecipado, a consequência do não pagamento pelos Municípios Consorciados será a suspensão do acesso ao sistema de agendamento, haja vista que o Município Consorciado não irá dispor de recursos para proceder agendamentos dos serviços disponibilizados pelo Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os consorciados contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos municípios que representam, dotações orçamentárias compatíveis com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
www.cisvaipora.com.br



DESPESAS CUSTEADAS COM O CONTRATO DE RATEIO	
Categoria Econômica	Descrição
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Consultas e Exames

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O não pagamento de valores devidos em razão deste instrumento jurídico resultará em possível suspensão dos serviços ao município consorciado, ou caso dos serviços contratados em caráter de crédito antecipado, importarão na impossibilidade de agendamentos dos serviços do CIS.

Esta suspensão ocorrerá se o pagamento não for efetuado em até 30 (trinta) dias após o vencimento, nos termos do artigo 17 do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

A suspensão implica no bloqueio da senha usada para agendamentos no sistema online do Consórcio.

Adicionalmente, em caso de atraso no pagamento, as Câmaras de Vereadores e os Conselhos Municipais de Saúde dos municípios envolvidos serão informados sobre a interrupção dos serviços e os valores pendentes.

O município inadimplente receberá uma notificação extrajudicial, concedendo-lhe um prazo de 48 horas para regularizar a situação antes de proceder-se a suspensão dos serviços.

Caso a inadimplência persista por mais de 90 (noventa) dias, a dívida será cobrada judicialmente, com todas as despesas a cargo do devedor. Além disso o fato será comunicado em Assembleia, que deliberará sobre eventual exclusão do Ente Consorciado.

Parágrafo primeiro – A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e apresentação de Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Coordenação do Consórcio, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal.

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
www.cisvaipora.com.br



Parágrafo segundo – O CONSORCIADO, isolado ou em conjunto, bem como o CONSÓRCIO, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

I – COMPETE AO CONTRATADO:

- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE PROGRAMA na consecução dos objetivos definidos neste, observadas as normas de contabilidade pública;
- Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE PROGRAMA, prestando as devidas contas quanto necessário;
- Estabelecer critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços prestados;
- Garantir a transparência na atualização e contratação dos serviços objeto do presente;
- Receber orientações e suporte técnico sobre a prestação dos aludidos serviços.

II – COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:

- Repassar recursos financeiros ao CONSÓRCIO conforme os valores estabelecidos no presente instrumento, e outros que vierem em sua substituição ou alteração;
- Cumprir o cronograma de pagamento e repasse dos recursos financeiros objeto deste contrato nos termos ora acordados, sob pena de execução.
- Realizar procedimento de dispensa de licitação para registro no acervo administrativo de sua administração desta pactuação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADEÇÃO

Abaixo segue o nome da municipalidade consorciada e a indicação dos programas disponibilizados pelo CONSÓRCIO aos quais haverá a adesão:

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
www.cisvaipora.com.br



MUNICÍPIO	PROGRAMAS ADERIDOS
Arapuã	A) Transporte integrado, B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D) Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: G) Centro de Atenção Psicossocial – Caps II Regional H) Outros serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais
Ariranha do Ivaí	A) Transporte integrado, B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D) Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: G) Centro de Atenção Psicossocial – Caps II Regional H) Outros serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais
Candido de Abreu	B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D) Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: H) Outros serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais
Cruzmaltina	A) Transporte integrado, B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D) Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: G) Centro de Atenção Psicossocial – Caps II Regional H) Outros serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais
Godoy Moreira	A) Transporte integrado, B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D) Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: G) Centro de Atenção Psicossocial – Caps II Regional H) Outros serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais
Ivaiporã	A) Transporte integrado, B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D) Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: H) Outros serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais
Jardim Alegre	A) Transporte integrado, B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D)

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
www.cisvaipora.com.br



	Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: G) Centro de Atenção Psicossocial – Caps II Regional H) Outros serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais
Lidianópolis	A) Transporte integrado, B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D) Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: G) Centro de Atenção Psicossocial – Caps II Regional H) Outros serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais
Lunardelli	A) Transporte integrado, B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D) Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: G) Centro de Atenção Psicossocial – Caps II Regional H) Outros serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais
Manoel Ribas	B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D) Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: H) Outros serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais
Mato Rico	B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D) Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: G) Centro de Atenção Psicossocial – Caps II Regional H) Outros serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais
Nova Tebas	B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D) Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: H) Outros serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais
Rio Branco do Ivaí	B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D) Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: G) Centro de Atenção Psicossocial – Caps II Regional H) Outros

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
www.cisvaipora.com.br



	serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais
Rosario do Ivaí	B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D) Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: H) Outros serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais
Santa Maria do Oeste	B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D) Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: H) Outros serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais
São João do Ivaí	A) Transporte integrado, B) Hospedagem C) Serviço extra de cota: D) Consultas, exames e procedimentos – <i>vagas per capita</i> : E) Linhas de cuidado não contempladas no convênio Qualicis F) Contrapartida no Convênio Qualicis: H) Outros serviços, programas ou contratações pactuados em Assembleia de prefeitos ou reuniões deliberativas regionais

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O valor de desembolso máximo para a presente contratação se dará em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros de cada consorciado de forma individualizada, bem como das respectivas despesas correntes e dotações orçamentárias próprias de cada município, conforme detalhamento a seguir:

MUNICÍPIO	VALOR ANUAL
Arapuã	R\$ 1.221.444,38
Ariranha do Ivaí	R\$ 331.812,66
Candido de Abreu	R\$ 1.752.097,90
Cruzmaltina	R\$ 814.245,86
Godoy Moreira	R\$ 1.308.893,27
Ivaiporã	R\$ 4.511.565,30
Jardim Alegre	R\$ 2.028.107,46
Lidianópolis	R\$ 911.418,82
Lunardelli	R\$ 879.643,39
Manoel Ribas	R\$ 765.074,92

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
www.cisvaipora.com.br



Mato Rico	R\$ 189.969,23
Nova Tebas	R\$ 794.869,48
Rio Branco do Ivaí	R\$ 340.562,04
Rosario do Ivaí	R\$ 198.654,80
Santa Maria do Oeste	R\$ 119.837,46
São João do Ivaí	R\$ 481.839,13

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 e com término em 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único – A eventual retirada do CONSÓRCIO de qualquer um dos CONSORCIADOS ora contratantes, implica na extinção do presente somente em relação ao retirante, ficando assegurado ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Este instrumento está em conformidade com a norma prevista no art. 33, inciso XVI, do Decreto Federal nº 6.017/07, sendo que eventuais questões relativas ao presente poderão ser feitas de modo amigável, em sede de assembleia geral do Consórcio.

A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações, rateio e despesas eventualmente devidas.

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da sede do CONSORCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste CONTRATO, que equiva a um contrato interno podendo o mesmo ser executado em conjunto com as normas estatutárias e protocolo de intenções firmado entre os entes.

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
www.cisvaipora.com.br



Por estarem de pleno acordo, os contratantes firmam o presente CONTRATO em arquivo único na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivaiporã/PR, 30 de janeiro de 2025.

RENAN MENCK Assinado de forma digital por RENAN MENCK
ROMANICHEN: 05907167947

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

MANOEL SALVADOR Assinado de forma digital por MANOEL SALVADOR
77234934 SALVADOR36777234934
Dado: 2025.02.24 13:06:13 -03'00'

MANOEL SALVADOR Assinado de forma digital por MANOEL SALVADOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DA THIAGO EPIFANIO Assinado de forma digital por THIAGO EPIFANIO
DA SILVA:3188788487 4
SILVA:3188788487 4
Dado: 2025.02.13 13:04:43 -03'00'

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Assinado de forma digital por THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

RENAN MENCK Assinado de forma digital por RENAN MENCK
ROMANICHEN: 05907167947

RENAN MENCK ROMANICHEN Assinado de forma digital por RENAN MENCK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU

MAURICIO BUENO Assinado de forma digital por MAURICIO BUENO
DE CAMARGO:86965 662972
Dado: 2025.02.12 13:57:46 -03'00'

MAURICIO BUENO Assinado de forma digital por MAURICIO BUENO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

PRIMIS DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por PRIMIS DE OLIVEIRA
6555813953 OLIVEIRA:6555813953
Dado: 2025.02.24 13:06:13 -03'00'

PRIMIS DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por PRIMIS DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA

LUIZ CARLOS Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS
GIL:37501445915 GIL:37501445915
Dado: 2025.02.21 07:36:53 -03'00'

LUIZ CARLOS GIL Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

MOISES LNORTOVZ Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ
DOS SANTOS:00380760983 983
Dado: 2025.03.13 17:36:15 -03'00'

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

APARECIDO Assinado de forma digital por APARECIDO
BUZATO:53396818904

APARECIDO Assinado de forma digital por APARECIDO
BUZATO:53396818904

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
www.cisvaipora.com.br



LUIZ WANDERLEI
MARSON
SARDI:45448710930

Assinado de forma digital por LUIZ
WANDERLEI MARSON
SARDI:45448710930
Dados: 2025.03.19 11:27:38 -03'00'

LUIZ WANDERLEI MARSON SARDI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI



JOSE CARLOS DA SILVA CORONA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS

EDELIR DE JESUS
RIBEIRO DA
SILVA:4649229197

Assinado de forma digital por
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA
SILVA:4649229197
Dados: 2025.03.11 14:56:53
-03'00'

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO

PEDRO
LOURENÇO
0044978995

Assinado de forma digital
por PEDRO
LOURENÇO:00044978995
Dados: 2025.03.12
09:58:39 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO
IVAÍ

ANIZIO CESAR LINO SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ

OSCAR
DELGADO:70159
432987

Digitally signed by OSCAR
DELGADO:70159432987
Date: 2025.03.25 10:41:44
+03'00'

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA M. DO
OESTE

FABIO HIDEK
MIURA:03514785902

Assinado de forma digital por
FABIO HIDEK MIURA:03514785902
Dados: 2025.03.18 15:38:24 -03'00'

FÁBIO HIDEK MIURA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2025

CONTRATANTES: 1) MUNICÍPIO DE ARAPUÃ; 2) MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ; 3) MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU; 4) MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; 5) MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA; 6) MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ; 7) MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE; 8) MUNICÍPIO DE LIDIANOPÓLIS; 9) MUNICÍPIO DE LUNARDELLI; 10) MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS; 11) MUNICÍPIO DE MATO RICO; 12) MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS; 13) MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ; 14) MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ; 15) MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE; e 16) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custeio das despesas da execução dos serviços de CONSULTAS, EXAMES e PROCEDIMENTOS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, bem como o custeio das linhas de cuidado não contempladas no convênio QualiCIS e a contrapartida dos municípios no convênio QualiCIS, além do CAPS II Regionalizado, não se comunicando com o valor de repasse administrativo, disciplinado no contrato de rateio.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE PROGRAMA: R\$ 16.659.036,10

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, vez que segue o orçamento realizado pelo CONSÓRCIO, retroagindo seus efeitos à data de primeiro de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Ivaiporã, 30 de janeiro de 2025.

RENAN
MENCK
ROMANICHEN
:05907167947

Assinado de forma digital por
RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907167947
Dados: 2025.03.25 14:42:19
-03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
www.cisvaipora.com.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 02/2024 EM ANÁLISE CLÍNICA.

VALOR TOTAL: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.10.302.0002.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.38.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

Ivaiporã, 25 de março de 2025.

CELSO FLAVIO
SIMOES:566095319
00

Assinado de forma digital por
CELSO FLAVIO
SIMOES:56609531900
Dados: 2025.03.25 14:42:19
-03'00'

CELSO FLAVIO SIMÕES
REPRESENTANTE LEGAL

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10DA-70CF-2543-E7CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 26/03/2025 15:27:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/10DA-70CF-2543-E7CA>

VOCE FAZ A NOTÍCIA



O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia

42 3304 3218

E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie

Correio do Cidadão



Diversos
Vendo 30 engra-
dados de plastico,
semi novos, val-
or R\$ 22,00 cada.
Fone para contato:
3623-4085

DVD, voltagem 110
VALOR: R\$ 60,00
FONE: 99972 – 4826

CAPACETE MOTO-
QUEIRO, pechincha
VALOR: R\$ 50,00
FONE: (42) 98432-
0763// (42) 99971-2235
CELULAR MOTOR-
OLA G9, PLAY – 64
GB, verde turquesa,
semi novo VALOR:
R\$ 700,00. FONE: (42)
98432-0763

BICICLETA MONARK
TRIP SHIMANO, cinza,
18 marchas em bom
estado, documentos
em ordem; ano 2022;
cor Alumínio, marchas,
pneus novos. VALOR: A
Combinar FONE: 98432-
0763 ou 99971-2235

SOM PHILLIPS DIGI-
TAL MP3, M57 AM/
FM, entrada p/ 05
CDs, Bivolt, 02 Caix-
as de Som. VALOR:
R\$ 900,00, sendo R\$
500,00 de entrada e
R\$ 400,00 p/ 20 dias.
FONE: (42) 98432-0763

TELEFONE residen-
cial, sem linha VALOR:
R\$ 25,00 FONE: (42)
98432-0763

CELULAR, Samsung
J4G, perfeito estado
VALOR: R\$ 250,00

FONE: (42) 98432-0763

ESTOQUE P/BAZAR
VALOR: À combinar
FONE: 3623-2101 JÔ

CELULAR POSITIVO,
SEMINOVO, BEM CON-
SERVADO E COM CAR-
REGADOR DE TECLA;
VALOR: R\$ 60,00
FONE: 99971-2235 OU
98432-0763

GAITA 48 BAIXOS,
SEMINOVA VALOR:
R\$ 1.980,00 OU TRO-
CO POR CARNEIROS.
FONE: 99122-7025 OU
99139-7325

MÁQUINA COSTURA –
SINGER VALOR: A COM-
BINAR FONE: 99122-
7025 OU 99139-7325

BICICLETA CALÓI MO-
TORIZADA. VALOR: R\$
1.300,00. FONE: 98403-
7854

EQUIPAMENTOS PARA
ALARME COM NOTA FIS-
CAL, PODENDO SER P/
RESIDÊNCIA OU COMÉR-
CIO. VALOR: R\$ 400,00.
FONE: 9910-7751

ESTOQUE P/BAZAR,
VALOR A COMBINAR.
FONE: 3623-2101 JO-
SENILDA

DOIS MOTORES PARA
PORTÃO DE ELEVAÇÃO,
FUNCIONADO PERFEITA-
MENTE. VALOR A COMBI-
NAR. FONE: 99977 -4634
OU 99854-2670

CADEIRA BARIGOTO
DE BEBÊ, PARA CAR-
RIO, EM PERFEITO
ESTADO, VALOR R\$
250,00. FONE: 3624-
9247 OU 99149-0957

FOGÃO À LENHA, Nº
3, COR BRANCA, VAL-

OR R\$ 500,00. FONE:
3623-5605

MÁQUINA DE COSTU-
RA SINGER VALOR: R\$
400,00 FONE: 99957-
2286

Vendo roçadeira, mar-
ca Vulcan, sem uso. É
a gasolina. R\$ 1 mil.
Tel. (42) 9 8403-7854.

Vendo bicicleta a mo-
tor, Barra Circular.
R\$ 1,5 mil. Tel. (42) 9
8403-7854.

Vendo motosserra,
marca Vulcan, usa-
da. R\$ 600. Tel. (42) 9
8403-7854.

Vendo forno elétrico,
novo. R\$ 2 mil. Tel. (41) 9
8813-7956

Vendo caixa registradora.
R\$ 1 mil. Tel. (41) 9 8813-
7956

Vendo mala de viagem,
grande. R\$ 150. Tel. (41) 9
8813-7956

VENTILADOR , pequeno,
voltagem 110. VALOR: R\$
50,00 FONE: (41) 98813-7956

MALA PARA VIAGEM, semi
nova VALOR: R\$ 200,00
FONE: (41) 98813-7956

FORNO ELÉTRICO, grande.
VALOR: R\$ 2.000,00 FONE:
(41) 98813-7956

CAIXA REGISTRADORA,
antiga, pintura original
VALOR: R\$ 1.700,00
FONE: (41) 98813-7956

ESTUFA PARA SAL-
GADINHOS, voltagem 220,
VIDRO VALOR: R\$ 250,00
FONE: (41) 98813-7956

SERRA CIRCULAR ES-
QUADEJADEIRA, REBOTE

E FURADEIRA HORIZON-
TAL PARA MARCENARIA
VALOR: R\$ 10.000,00
FONE: 99862- 9500



VENDA

Vendo terreno em Pon-
ta Grossa (PR), medin-
do 12x25m. R\$ 30 mil.
Tel. (42) 9 8403-7854.

VENDO
Imóvel situado a Rua José
Carollo, nº 182 – Bairro
dos Estados, Município
de Guarapuava – Paraná;
área construída averbada
de 175,00 m² e uma edícu-
la com a área construída
de 46,00m² no terreno ur-
bano, medindo: 12,00 x
34,50m; perfazendo a área
total de 414.00 m², objeto
da matrícula nº 12.947, do
Ofício Registro de Imóveis
– Guarapuava – Pr. Tratar
com Gildo Fagundes;
Fone (42) 99977.0005 –
CRECI 15709

CASA – BAIRRO BO-
QUEIRÃO, Rua Ro-
drigues Alves, nº 6;
contendo 09 peças
sendo 03 quartos, sala,
cozinha, 02 banheiros,
lavanderia e garagem.
VALOR: R\$ 120.000,00
FONE: 98403-7854

APARTAMENTO – BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO, Rua
Otto Rickli, 375; Terreo.
VALOR: R\$ a combinar ou

troco por casa no mesmo
Bairro; FONE: 99904-7823
ou 3622-6302

TERRENO 390 METROS
– VILA CARLI, contendo
02 casas. VALOR: R\$
230.000,00; aceito per-
muta no Bairro Cristo
Rei ou Recanto Feliz.
FONE: 42 99943-1979

CHÁCARA, 10 KM DO
PINHÃO, CONTENDO 03
CASAS, 02 TANQUES DE
PEIXES, TODO CERCADA
DE TELA, PRÓXIMO A BR.
VALOR : A COMBINAR;
OU TROCO POR OUTRA
PERTO DE GUARAPUA-
VA. FONE: 99122-7025
OU 99139-7325

CASA – SANTANA, RUA
DEPUTADO LAURO SO-
DRÉ LOPES, 469; TER-
RENO MEDINDO 12 X
10, TODO MURADO.
VALOR: R\$ 90.000,00;
ACEITO CARRO NO
NEGÓCIO. FONE:
3304-3099 RODRIGO

TERRENO – VILA KEN-
NEDY, CONTENDO CASA
MISTA, MED. 2.500M².
VALOR: 600.000,00.
FONE: 3623-2101

LOCAÇÃO

KITINETE - BAIRRO
DOS ESTADOS, conten-
do 03 peças grandes,
Rua Bahia, 463 - próxi-
mo à Praça da Fé; para
01 pessoa sem criança
e sem pet. VALOR: R\$
500,00 incluso ½ água e
luz. FONE: (42) 99972-
4826, falar com Ondina

KITINETE - BAIRRO
SANTA CRUZ, conten-
do 01 quarto, wc, coz-
inha com pia, internet,
antena p/TV, garagem;
Rua Luiz Ciscato, 58,
em frente a APAE VAL-

OR: R\$ 800,00 incluso
água e luz FONE: (41)
98813-7956

KITINETE – VILA CAR-
LI, p/ 01 pessoa, mobil-
iada, próximo ao CE-
DETEG, de preferência
estudante. VALOR: À
Combinar. FONE: (42)
98869-6880

SALA COMERCIAL –
BAIRRO SANTA CRUZ,
100 m., com banhei-
ro, internet, Rua Luiz
Ciscato,58; em frente
APAE. VALOR: R\$
1.200,00. FONE: (41)
98813-7956

KITINETE – SANTANA,
Rua Leonel Armando
Zakalusni (antiga 17 de
Julho), 162; fundos. con-
tendo 04 peças grande.
VALOR: R\$ 600,00 FONE:
99966-5092

KITINETE – SANTA CRUZ,
RUA JUVENAL CALDAS,
1098; CONTENDO 01
QUARTO, COZINHA E
BANHEIRO VALOR: R\$
600,00 – INCLUSO ÁGUA
E LUZ FONE: 98807-9189
OU 3304-3069

APARTAMENTO –
CRISTO REI, AVENIDA
OLINTO PIMENTEL,
597; CONTENDO 03
QUARTOS, SALA, CO-
ZINHA, BANHEIRO E
GARAGEM. VALOR: R\$
650,00 FONE: 98426-
8409



Vendo Towner, em óti-
mo estado. R\$ 8 mil.
Tel. (41) 9 8813-7956

SÚMULA

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MAHLE ATALAIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI,
CNPJ sob nº 16.682.447/0001-28, torna público que rece-
beu do Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença de
Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para
Veículos Automotores, implantada na Rodovia BR 277, km
311, s/nº, Guará, Guarapuava – PR, CEP 85.110-000.

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | [42 3304 3218](tel:4233043218)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 22 de janeiro de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Objeto: Substituição de luminárias de iluminação pública existentes por luminárias led, incluindo troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, com descarte certificado.

Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 11 de abril de 2025.

Início da Sessão: 11 de abril de 2025 a partir das 13h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R\$ 800.328,85 (oitocentos mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Motivo: Prorrogação necessária devido a impugnação apresentada referente ao termo de referência, assim o mesmo foi alterado, bem como a exigência de garantia. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, espaço "licitações e contratos".

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal dos Compras.Gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de março de 2025.

Vanessa Tuscik dos Santos
Pregoeira
(Decreto Nº 13/2025)

Sindicato Rural de Guarapuava
A CASA DO PRODUTOR RURAL NA CIDADE 57 ANOS

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 25 de março de 2025, este Sindicato Rural, em conformidade com o Estatuto Social da entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 31/03/25 a 30/03/28.

CARGO	NOME DO CANDIDATO
PRESIDENTE	RODOLFO LUIZ WERNECK BOTELHO
1º VICE PRESIDENTE	JOSEF PFANN FILHO
2º VICE PRESIDENTE	ARTHUR SILVA GUBERT
1º SECRETÁRIA	SUELI KARLING
2º SECRETÁRIO	ELTON LANGE
1º TESOUREIRO	JAIR ROBERTO RAMOS NETO
2º TESOUREIRO	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LUHM
CONSELHO FISCAL	ANTON GOTTFRIED EGLES
	GABRIEL GERSTER
	ANA MERI NAUERTH
SUPLENTE DE CONSELHO FISCAL	GILDO WARPECHOWSKI GORSKI
	MANFRED JURGOVSKI
	LUMA PENTEADO DANGUY
DELEGADO REPRESENTANTE	RODOLFO LUIZ WERNECK BOTELHO

Guarapuava, 27 de março de 2025.

Rodolfo Luiz Werneck Botelho
Presidente do Sindicato Rural de Guarapuava

Sindicato Rural de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 58 - Tel. (42) 3623-1115 - B. Triunfon - CEP 85012-030 - Guarapuava - PR
www.portaldoagricultorparanaense.org.br



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 DECORRENTE DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 069/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: T J SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 80.836.323/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE E VALORES TOTAIS: Fica reequilibrado o valor total da presente ata, tendo em decorrência o acréscimo do valor de mercado do item, conforme consta na tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QTDE DISPONÍVEL	VALOR ATUAL	% DE REEQUILIBRIO	VALOR REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL A REEQUILIBRAR NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
171	REFELENTE DE INSETOS - BM EMBALAGEM COM 200 ML - LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSO, CONTRA MOSQUITOS, BORRACHALHOS, MURÇOCAS E OUTROS TIPOS DE INSETOS, INCLUSIVE COM DESCRITIVO NO RÓTULO DA EMBALAGEM DO PRODUTO, MENCIONANDO QUE REPELE O MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE (Aedes Aegypti). O PRODUTO NÃO DEVE PENETRAR NA PELE, SENDO ESTÁVEL QUÍMICA E MICROBIOLOGICAMENTE, APRESENTANDO EXCELENTE TOLERÂNCIA PARA PELE	MOSKIDOFF	UN	865	R\$ 12,40	28,1%	R\$ 15,88	R\$ 2.975,40
VALOR TOTAL A REEQUILIBRAR								R\$ 2.975,40
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATUAL								R\$ 413.091,80
VALOR TOTAL DA ATA REEQUILIBRADA								R\$ 416.067,20

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: os itens foram reequilibrados a partir a solicitação da empresa enviada através do e-mail contratosmnt@gmail.com no dia 17 de março de 2025, Processo Administrativo 2.067/2025, Parecer Jurídico nº 134/2025, Relatório de Saldo de Registro Por Item e demais documentos comprobatórios anexos. Permanecem inalteradas as demais condições da ata original desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo, para que produza plena eficácia jurídica.

Nova Tebas 26 de março de 2025.

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2025 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: W P DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.483.808/0001-28

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E TINTAS PARA IMPRESSORAS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO – PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18 de março de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 10.523,40 (dez mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.03.26 08:50:18 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com



RETIFICAÇÃO

Haja visto que as atas de registro de preços e seus extratos referente ao Pregão 067/2024, perfazem vigência até a data de 18/12/2025, faz-se necessária a devida Retificação das atas nº 153/2025 e 154/2025 para igual término das vigências, a fim de promover o melhor andamento da administração e alcançar o interesse público, assim segue:

Na que se se referir ao tópico VIGÊNCIA, onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vincular na para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantagemidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios

Leia-se

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A vigência das atas nº 153/2024 e 154/2025, serão de acordo com a vigência das demais atas do pregão 067/2024.

Nova Tebas - PR 26 de março 2025

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.03.26 10:08:11 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ELIAS DOMINGOS 05319584938
CNPJ - 29.402.499/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA (LAVAGEM) INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 25 de março de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será conforme Credenciamento 004/2025, contados da assinatura do Contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º dia após a emissão da Nota Fiscal pela contratada acompanhada pelos relatórios provisórios e definitivo.

VALOR TOTAL: R\$ 54.863,44 (cinquante e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.03.26 10:48:39 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 DECORRENTE DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 035/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 51.821.439/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE E VALORES TOTAIS: Fica repactado o valor total do presente contrato, tendo em decorrência a atualização dos valores salariais da categoria, conforme consta na tabela abaixo:

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UNID.	QTDE A SER REPACTUADA	VALOR ATUAL	% DE REPACTUAÇÃO	VALOR REPACTUADO	VALOR TOTAL A REPACTUAR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMANDO (OS NOTURNAS) E (OS DIURNOS) PROFISSIONAL ASSALGADO, COM CREDENCIAL DE IDENTIFICAÇÃO, MANEJO DE ARMAS E COMUNICAÇÃO DO BOMBAR, NOSTROS, PARA OS CASOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EM GERAL, BEM COMO O INTERMEDIÁRIO COM PROFISSIONAL, ESPECIALIZADO NA ÁREA DE FURAMENTO OPERACIONAL, COM CARGA HORÁRIA DE 01 HORAS, NO NOTURNAS, DAS 18:00 AS 07:00 HORAS, NO DIURNAS, MANEJO DE SEGURANÇA PARA O COMANDO, FURAMENTO E TIRADA DE FUMOS.	mês	06	R\$ 13.081,42	6,48%	R\$ 13.935,34	R\$ 5.075,92
VALOR TOTAL A REPACTUAR							R\$ 5.075,92
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATUAL							R\$ 157.073,04
VALOR TOTAL DA ATA REPACTUADA							R\$ 162.148,96

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: o contrato foi repactado a partir a solicitação da empresa enviada através do e-mail contratosmnt@gmail.com no dia 18 de março de 2025, Processo Administrativo 2.105/2025, Parecer Jurídico nº 136/2025 e demais documentos comprobatórios anexos. Permanecem inalteradas as demais condições da ata original desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo, para que produza plena eficácia jurídica.

Nova Tebas 26 de março de 2025.

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Nova Tebas/PR, no exercício de suas atribuições, após realizadas tentativas de notificação e intimação por meio de e-mail e correios em razão do Processo Administrativo nº10/2024, NOTIFICA a pessoa Jurídica POWERFUL EXPRESS LTDA, CNPJ nº 50.342.065/0001-93, com sede à Avenida Santos Dumont, nº233, centro, 30.111-043, Belo Horizonte/MG da conclusão do Procedimento Administrativo com expedição de relatório final e decisão já encaminhados para o referido correio eletrônico.

Passados 5 (cinco) dias corridos desta publicação, a empresa será considerada notificada, ficando ciente de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta data para a apresentação de recurso, diretamente ao órgão sancionador - Município de Nova Tebas, através do email processoadmnovatebas@gmail.com.

Nova Tebas/PR, 24 de Março de 2025.

Pedro Lourenço
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ - 35.741.144/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO UM VEÍCULO DESTINADO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024, UM VEÍCULO SERÁ ALOCADO À DEFESA CIVIL, COM BASE NOS RECURSOS FEDERAIS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202428490007 E UMA AMBULÂNCIA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 09858897000124040.

DATA DO CONTRATO: 26 de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização dos relatórios provisório e definitivo, devidamente assinados

VALOR TOTAL: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.03.26 16:58:07 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com